



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.970, DE 10 DE ABRIL DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita do Município de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José André do Nascimento** a primeira via à direita da Rua José Ângelo Pereira, sentido Castiliano/Geada, na Comunidade de Castiliano, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de abril de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Jurídico

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 09/2013, de autoria do Vereador Raimundo Henriques de Paiva”